



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 006/2019, para o cargo de Motorista, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 10/01/2022 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
PAULO SERGIO DA SILVA	121.957.048-61	55
RENATO BOTELHO CICONELI	098.642.488-98	56

Publicado novamente por haver incorreções.

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 008/2019, para o cargo de Fonoaudiólogo para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 10/01/2022 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ADRIANA ASENJO DOS SANTOS	302.733.118-32	6

Publicado novamente por haver incorreções.

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 009/2019, para a função de Orientador Social, para contratação em **caráter temporário**, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 10/01/2022 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **mediante agendamento**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga temporária ofertada.

Nome	CPF	Classificação
CASSIA FIGUEIRA BARACHO	334.051.038-51	36

Publicado novamente por haver incorreções.

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 009/2019, para o cargo de Oficial de Administração para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 10/01/2022 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
VINICIUS BORGES	356.098.448-35	55

Publicado novamente por haver incorreções.

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 006/2018, para o cargo de Paleontólogo para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 11/01/2022 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
THALES VARGAS GAYEAN	367.976.868-06	01

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 006/2019, para o cargo de Motorista para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 11/01/2022 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ELSON BENEDITO DE PAULA	268.095.618-46	57

PORTARIA Nº 160 , DE 4 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, o servidor **JULIO CESAR RIBEIRO DE MORAES** – matrícula 24751, da Secretaria de Gabinete para a Secretaria de Obras.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 4 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 161 , DE 4 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, o servidor **HERMAN AFONSO GARCEZ** – matrícula 24691, da Secretaria de Gabinete para a Secretaria de Obras.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 4 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 162 , DE 4 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, o servidor **VANDERLEI DA SILVA CARDOSO** – matrícula 43450, da Secretaria de Obras para a Secretaria de Meio Ambiente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 4 de janeiro de 2021, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 164 , DE 4 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Atribuir à servidora **AMANDA CUNHA PELLEGRINI MAIA** – matrícula 30697, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor **JAYME RODRIGUES DE FARIA NETO** – matrícula 30483, no período de 03 a 17/01/2022, respondendo pelo expediente da Procuradoria Geral do Município, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 4 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 165 , DE 4 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 68.983/2021,

RESOLVE:

Conceder à servidora **CLARA FABER FERNANDES** – matrícula 20423 – titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 4 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 166 , DE 4 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 69.520/2021,

RESOLVE:

Conceder à servidora **AMANDA ANAY BARBOSA DA SILVA** – matrícula 45766 – titular do cargo de Oficial de Administração, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Inovação e Turismo, a partir de 10 de janeiro de 2022, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 4 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 167 , DE 4 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 66.578/2021,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ZURAH DE MELLO CAMILHER** – matrícula 20345 – titular do cargo de Professor III, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 4 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 168 , DE 4 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 57.241/2019,

RESOLVE:

Cessar, com fundamento no § 1º, do Art. 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, a partir de 10/01/2022, os efeitos da Portaria nº 1.477, de 19 de setembro de 2019, que concedeu ao

servidor **EZEQUIEL JACINTO DE OLIVEIRA** – matrícula 27701, titular do cargo de Braçal, licença para o trato de assuntos particulares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 4 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 169, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 56.508/2021,

RESOLVE:

Conceder à servidora **SOFIA GLAUCIA GONCALVES DOS SANTOS** – matrícula 45262 – titular do cargo de Psicólogo, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, a contar de 04 de janeiro de 2022, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 4 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 176, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. Lucas Alcantara Dominoni, RG nº 29.910.074-1, a contar de 04/01/22, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, lotado na Secretaria de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 4 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 177, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Atribuir a Sra. Gabriela Antonia Corrêa da Silva – RG nº 29.592.603-X, a incumbência de cumulativamente com suas funções, responder pelo expediente da Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 4 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 178, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Atribuir ao Sr. Renato de Freitas Ayello – RG nº 39.547.333-0, a incumbência de cumulativamente com suas funções, responder pelo expediente da Secretaria de Administração, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 4 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 170, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. Monique Vidal Neves de Castro– RG nº 67.021.169-2,, para exercer o cargo de provimento em comissão, de Diretor do Departamento de Compras, Ref. “68B”, lotado no Departamento de Compras, subordinado à Secretaria de Administração, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 4 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 171, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. Fernando Amâncio de Camargo – RG nº 19.345.788-X, para exercer o cargo de provimento em comissão, de Secretário de Finanças, lotado na Secretaria de Administração, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 4 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 172, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. Alexandre Luiz Del Nero da Costa Marques– RG nº 12.223.669, para exercer o cargo de provimento em comissão, de Diretor do Departamento da Receita, Ref. “68B”, lotado no Departamento da Receita, subordinado à Secretaria de Finanças, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 4 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 173, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. Márcia Maria da Silva Raimundo Miranda Gonçalves – RG nº 34.404.889-5, para exercer o cargo de provimento em comissão, de Diretor do Departamento de Tesouraria, Ref. “68B”, lotado no Departamento de Tesouraria, subordinado à Secretaria de Finanças, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 4 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 174, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. Vanessa Presotto – RG nº 27.649.001-0, para exercer o cargo de provimento em comissão, de Diretor do Departamento de Contabilidade, Ref. “68B”, lotado no Departamento de Contabilidade, subordinado à Secretaria de Finanças, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 4 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 175, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. Marco Antônio Campos – RG nº 18.415.382-7, para exercer o cargo de provimento em comissão, de Diretor do Departamento de Finanças e Orçamento, Ref. “68B”, lotado no Departamento de Finanças e Orçamento, subordinado à Secretaria de Finanças, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 4 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 179, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Atribuir ao Sr. Noilton Silvestre Ramos, RG nº 17.095.965, a incumbência de cumulativamente, responder pelo expediente da Secretaria de Habitação, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021, fazendo jus à percepção da respectiva diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 4 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 180, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. Marcela Mantovani Teixeira – RG nº 26.875.200-X, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Área de Aprovação de Projetos Particulares – Ref. “58B”, lotado no Departamento de Licenciamento Urbanístico, subordinado à Secretaria de Planejamento, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 4 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 181, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. Priscila Siqueira Pereira, RG nº 43.927.628-7, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Área de Projetos e Equipamentos Institucionais – Ref. “58B”, lotado no Departamento de Projetos Institucionais, subordinado à Secretaria de Planejamento, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 4 de janeiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 182 , DE 4 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. José Ferreira Silva – RG nº 29.874.671-2, para exercer o cargo de provimento em comissão, de Gestor da Área de Contratos e Convênios – Ref. “58B”, lotado no Departamento de Projetos Institucionais, subordinado à Secretaria de Planejamento, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 4 de janeiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 183 , DE 4 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. Samara Regina da Costa – RG nº 44.865.093-9 , a contar de 04/01/2022, para exercer o cargo de provimento em comissão, de Gestor da Área de Administração Escolar– Ref. “58B”, lotado no Departamento de Administração Escolar, subordinado à Secretaria de Educação, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 4 de janeiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 06 , DE 3 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. Marcos Antonio Nascimento e Silva – RG nº 33.633.571-4, para exercer o cargo de provimento em comissão, de Diretor de Desenvolvimento Industrial e Novas Tecnologias, Ref. “68B”, lotado no Departamento de Desenvolvimento Industrial e Novas Tecnologias, subordinado à Secretaria de Desenvolvimento, Inovação e Turismo, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 3 de janeiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

publicada novamente por ter saído com incorreções

PORTARIA Nº 9 , DE 3 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. Flávio Marques Silva – RG nº 12.239.894-4, para exercer o cargo de provimento em comissão, de Gestor de Desenvolvimento Regional de Comércio e Serviços – Ref. “58B”, lotado no Departamento de Desenvolvimento Regional de Comércio e Serviços, subordinado à Secretaria de Desenvolvimento, Inovação e Turismo, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 3 de janeiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

publicada novamente por ter saído com incorreções

PORTARIA Nº 87 , DE 3 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. José Antunes Pereira Neto – RG nº 34.825.843-4, para exercer o cargo de provimento em comissão, de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Ref. “68B”, lotado no Departamento de Recursos Humanos, subordinado à Secretaria de Administração, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 3 de janeiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada novamente por ter saído com incorreções

PORTARIA Nº 138 , DE 3 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. Rodrigo dos Santos, RG nº 35.210.070-9, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Área de Relações Institucionais – Ref. “58B”, lotado no Departamento de Governança, subordinado à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 3 de janeiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada novamente por ter saído com incorreções

PORTARIA Nº 153 , DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 07/11/2019, (Processo Nº 54.611/2019), para exercer o Cargo de Motorista – Ref. “26A”, lotado na Secretaria de Administração, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

<u>NOME</u>	<u>CPF</u>
<u>CHRISTOPHER PRADO DA SILVA NASCIMENTO</u>	<u>427.442.548-78</u>
<u>ALCIONE LAURIDES PEREIRA DA SILVA FERNANDES</u>	<u>222.635.258-90</u>
<u>JOSÉ ANTONIO DINIZ MORGADO</u>	<u>406.351.378-52</u>

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 4 de janeiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 154 , DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 04/03/2020, (Processo Nº 68.752/2019), para exercerem o Cargo de Fiscal de Obras Particulares – Ref. “40A”, lotados na Secretaria de Obras, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

<u>NOME</u>	<u>CPF</u>
<u>RAFAEL FERREIRA PINTO MARTINS</u>	<u>359.319.568-24</u>
<u>MARCOS ANTONIO DE SOUZA</u>	<u>040.831.228-97</u>
<u>PEDRO DA SILVA FARIA</u>	<u>344.968.378-03</u>
<u>JESSICA DE MOURA SANTOS</u>	<u>428.381.228-51</u>
<u>MARCOS VINICIUS DE MORAIS</u>	<u>401.930.848-99</u>

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 4 de janeiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 155 , DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 31/12/2019, (Processo Nº 56.843/2019), para exercer o Cargo de Psicólogo – Ref. “38B”, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

<u>NOME</u>	<u>CPF</u>
<u>MARIA LUISA COUTO MARCONDES</u>	<u>350.992.188-73</u>

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 4 de janeiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 156 , DE 4 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 31/12/2019, (Processo Nº 56.843/2019), para exercer o Cargo de Nutricionista – Ref. “38B”, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

<u>NOME</u>	<u>CPF</u>
<u>LARISSA MARIA DA SILVA PRADO</u>	<u>448.527.008-42</u>

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 4 de janeiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 157 , DE 4 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 17/01/2020, (Processo Nº 59.580/2019), para exercer o Cargo de Orientador Social– Ref. “22A”, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ALLYNE SANT ANNA DE AZEVEDO SILVA	362.601.168-29

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 4 de janeiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 158 DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 30/01/2020, (Processo Nº 60.997/2019), para exercer o Cargo de Atendente de Consultório Dentário – Ref. “22A”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
LÚCIA HELENA DE OLIVEIRA SOUSA	144.709.638-01

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 4 de janeiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 159, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 31/12/2019, (Processo Nº 59.794/2019), para exercer o Cargo de Agente de Controle de Vetores – Ref. “21A”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ALAN JONATAN CANFORA	3910.821.898-89

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 4 de janeiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: BOTAN & SANTOS MECÂNICA LTDA. - EPP PROCESSO: 68.185/2021 ASSINATURA: 21/12/2021 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONserto E REFORMA DE MÁQUINAS ROLO COMPACTADOR - MODELO: RCW900 - MARCA: WEBER - ANO/MODELO: 2014/2014 - PREFIXO: 1685, NUM TOTAL DE 45 (QUARENTA E CINCO) HORAS TÉCNICAS VALOR: R\$ 2.970,00 VIGÊNCIA: 06 MESES (GARANTIA) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0074/21 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 16.982/2021 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: HOFFMANN & GOMES LTDA - EPP PROCESSO: 23.504/2021 ASSINATURA: 20/12/2021 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº. 3,5, CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 5,5, CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 06, CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 6,5, CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 9, CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 9,5, APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL E SONDA FOLEY 2 VIAS Nº. 08 COM BALÃO DE 3CC VALOR ESTIMADO: R\$ 6.957,42 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0107/2021 PROPONENTES: 25 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: ROBERTO DA SILVA JUNIOR – ME PROCESSO: 52.659/2021 ASSINATURA: 23/12/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM, CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO NA RUA JOSÉ VICENTE VIEIRA DE ARAÚJO NO BAIRRO QUIRIRIM EM TAUBATÉ - SP. VALOR: R\$ 279.597,24 VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 0009/2021 PROPONENTE: 01 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993, EM SUA REDAÇÃO ATUAL, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0838/2016

PRORROGAÇÃO COM REAJUSTE DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: MARA SILVIA PEZINATO - EPP PROCESSO: 47.943/2016 ASSINATURA: 14/12/2021 OBJETO: PRORROGAR E REAJUSTAR EM (9,696370%) O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 06/12/2016, ORDEM DE SERVIÇO DE 15/12/2016, REAJUSTADO EM 14/06/2019 (3%) E ADITADO EM 30/09/2021 (0,529122224%) VALOR: R\$ 5.144.758,74 VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0244//2016 FUNDAMENTO LEGAL: EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 57 INCISO II C/C ARTIGO 65 INCISO II ALÍNEA “D” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA PROCESSO: 70.881/2021 ASSINATURA: 22/12/2021 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ VALOR: R\$ 999.989,00 VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES MODALIDADE: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0150/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29.631/2021 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

RESOLUÇÃO FADAT Nº 02 DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

INFORME FADAT 01/2022

Taubaté, 04 de Janeiro de 2022.

Informamos que, após reunião do Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Desporto Amador de Taubaté para análise de Projetos Esportivos para 2022, de acordo com a resolução Fadat nº 02 de Outubro de 2021, em consonância com o Regimento Interno, deliberou-se a aprovação e o indeferimento da Bolsa Auxílio dos projetos abaixo relacionados:

Projetos e valores aprovados:

- Projeto Atletismo Luasa (Associação Atlética Luasa), aprovado com o aporte no valor de R\$ 300.000,00;
- Projeto Basquetebol Masculino e Feminino (Instituto Gotas da Cidadania), aprovado com o aporte no valor de R\$ 80.000,00;
- Projeto Bocha (Comunidade Mariana Esporte Clube), aprovado com o aporte no valor de R\$ 25.000,00;
- Projeto Capoeira (Associação Samaúma), aprovado com o aporte no valor de R\$ 30.000,00;
- Projeto Ciclismo BMX (Associação Valeparaibana de Esportes Radicais - Aver), aprovado com o aporte de R\$ 140.000,00;
- Projeto Ciclismo de Estrada (Equipe de Ciclismo Amigos do Vale) aprovado com aporte no valor de R\$ 240.000,00;
- Projeto Ciclismo Mountain Bike (Instituto Hoffmann de Desenv. Esportivo), aprovado com aporte no valor de R\$ 85.000,00;
- Projeto Damas (Comunidade Mariana Esporte Clube) aprovado com aporte no valor de R\$ 5.000,00;
- Projeto EAFI (Escola de Atletas de Formação Integral) aprovado com aporte no valor de R\$ 190.000,00;
- Projeto Escalada Esportiva individual (Andrew Louis de Oliveira), aprovado com aporte no valor de R\$ 25.000,00;
- Projeto Esporte para Todos – Paralímpico - (Secretaria de Esportes e Lazer) com aporte no valor de R\$ 400.000,00.
- Projeto Futebol Feminino (Associação Desportiva Taubaté Futebol Feminino) aprovado com aporte no valor de R\$ 450.000,00;
- Projeto Futebol de Campo Masculino – categorias menores (E. C. Taubaté) aprovado com aporte no valor de R\$ 265.000,00;
- Projeto Futebol Americano de Taubaté (A. D. Big Donks) aprovado com o aporte no valor de R\$ 20.000,00;
- Projeto Futsal Feminino Taubaté (Associação Desportiva Taubaté Futsal) aprovado com aporte no valor de R\$ 120.000,00;
- Projeto Futsal Masculino (Associação Desportiva Taubaté Futsal) aprovado com aporte no valor de R\$ 1.500.000,00;
- Projeto Ginástica Artística (Secretaria de Esportes e Lazer) aprovado com aporte no valor de R\$ 60.000,00;
- Projeto Ginástica Rítmica (Secretaria de Esportes e Lazer) aprovado com aporte no valor de R\$ 85.000,00;
- Projeto Handebol Feminino (Associação Desportiva Handebol Taubaté) aprovado com aporte no valor de R\$ 100.000,00;
- Projeto Handebol Masculino (Associação Desportiva Handebol Taubaté) aprovado com aporte no valor de R\$ 1.000.000,00;
- Projeto Hóquei In line (Associação de Patinação e Hóquei de Taubaté) aprovado com aporte no valor de R\$ 85.000,00;
- Projeto Jiu Jitsu (Associação Odojjo Academia de Lutas) aprovado com aporte no valor de R\$ 40.000,00;
- Projeto Judô (Comunidade Mariana Esporte Clube) aprovado com aporte no valor de R\$ 110.000,00;
- Projeto Karatê (Taubaté Country Clube) aprovado com aporte no valor de R\$ 42.500,00;

Projeto Kickboxing (Tsunami Combat Team) aprovado com aporte no valor de R\$ 30.000,00;
 Projeto Kung Fú Wushu Individual (Liga Sanda Brasil) aprovado com aporte no valor de R\$ 16.000,00;
 Projeto Malha (Comunidade Mariana Esporte Clube), aprovado com aporte no valor de R\$ 26.500,00;
 Projeto MMA (Tsunami Combat Team) aprovado com aporte no valor de R\$ 20.000,00;
 Projeto Natação (Taubaté Country Club), aprovado com aporte no valor de R\$ 47.000,00;
 Projeto Rugby Feminino (Associação Samaúma) aprovado com aporte no valor de R\$ 25.000,00;
 Projeto Rugby Masculino (Associação Samaúma) aprovado com aporte no valor de R\$ 25.000,00;
 Projeto Skate Taubaté (Secretaria de Esportes e Lazer), aprovado com aporte no valor de R\$ 25.000,00;
 Projeto Tae Kwon-do (Mestre Sosa Artes Marciais), aprovado com aporte no valor de R\$ 48.000,00;
 Projeto Tênis de Campo (Comunidade Mariana Esporte Clube), aprovado com aporte no valor de R\$ 30.000,00;
 Projeto Tênis de Mesa (Associação dos Mesatenistas de Taubaté), aprovado com aporte no valor de R\$ 115.000,00;
 Projeto Triatlon individual (Alessandro Peixoto Pimentel), aprovado com aporte de R\$ 20.000,00;
 Projeto Voleibol Feminino Taubaté (Associação Esportiva Vôlei Taubaté), aprovado com aporte no valor de R\$ 680.000,00;
 Projeto Voleibol Masculino (Associação Esportiva Vôlei Taubaté), aprovado com aporte no valor de R\$ 120.000,00;
 Projeto Xadrez (Associação Valeparaibana de Xadrez), aprovado com aporte no valor de R\$ 75.000,00;
 Esta deliberação final foi discutida em reunião do Conselho Diretor do Fadat no dia 10 de novembro de 2021.
 As aprovações de valores são mediante disponibilidade orçamentária.

Projetos indeferidos:

Projeto Badminton Taubaté (Associação Sumaúma), indeferido pelo critério do Inciso I do Artigo 4º da Resolução Fadat nº 2 de 1º de outubro de 2021.
 Projeto Basquete Feminino TCC (Taubaté Country Club), indeferido pelo critério do Inciso I do Artigo 4º da Resolução Fadat nº 2 de 1º de outubro de 2021.
 Projeto Basquete TCC (Taubaté Country Club), indeferido pelo critério do Inciso I do Artigo 4º da Resolução Fadat nº 2 de 1º de outubro de 2021.
 Projeto Fomento da Paraescalada em Taubaté – (Projeto individual Marina Oliveira de Souza Dias), indeferido pelo critério do artigo 7º da Resolução Fadat nº 2 de 1º de outubro de 2021.
 Projeto Futebol 7 TCC (Taubaté Country Club), indeferido pelo critério do Inciso II do Artigo 4º da Resolução Fadat nº 2 de 1º de outubro de 2021.
 Projeto Judô para todos (Associação de Judô de Taubaté e Vale do Paraíba – ProJudô), indeferido pelo critério de desempate do artigo 15 da Resolução Fadat nº 2 de 1º de outubro de 2021.
 Projeto Judoca do amanhã (Associação dos Deficientes Visuais de Taubaté e Vale do Paraíba), indeferido pelo critério do Inciso I do Artigo 4º da Resolução Fadat nº 2 de 1º de outubro de 2021.
 Projeto Maratonas Aquáticas (Projeto individual Vitoria Alves Silva Farabulini Lopes), indeferido pelo critério do artigo 9º da Resolução Fadat nº 2 de 1º de outubro de 2021.
 Projeto ProJudô Team Kata (Associação dos Deficientes Visuais de Taubaté e Vale do Paraíba), indeferido pelo critério do Inciso I do Artigo 4º da Resolução Fadat nº 2 de 1º de outubro de 2021.
 Projeto Taubaté Wrestling (Tsunami Combat Team), indeferido pelo critério do Inciso I do Artigo 4º da Resolução Fadat nº 2 de 1º de outubro de 2021.
 Projeto Time tiro com arco Taubaté (Sinc Performance e Saúde Ltda.) indeferido pelo critério do artigo 9º da Resolução Fadat nº 2 de 1º de outubro de 2021.
 Projeto Jiu Jitsu Nacional Internacional (Tsunami Combat Team), indeferido pelo critério de desempate do artigo 15 da Resolução Fadat nº 2 de 1º de outubro de 2021.
 Projeto Tênis TCC (Taubaté Country Club), indeferido pelo critério de desempate do artigo 15 da Resolução Fadat nº 2 de 1º de outubro de 2021.
 Projeto Skate Taubaté 2022 (Associação Vale Paraibana de Esportes Radicais) indeferido pelo critério do Inciso I do Artigo 4º da Resolução Fadat nº 2 de 1º de outubro de 2021 e Artigo 3º do Decreto nº 12.991, de 17 de novembro de 2013.

Lucas Alcântara Dominoni
 Presidente

Fundo de Assistência ao Desporto de Taubaté - Fadat

PROCESSO Nº. 16.531/21

PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº. 131/20

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, decido pela RESCISÃO da parcela não executada do Contrato firmado em 29/04/2021 com a empresa NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, nos termos da Lei nº. 8.666/93, sujeito a prazo de recurso.

G.P., aos 04/01/2022

RENATO DE FREITAS AYELLO - CHEFE DE GABINETE

PROCESSO Nº. 13.342/21

PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº. 373/19

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, aplico às empresas CV TYRES EIRELI, a sanção de multa no valor de R\$ 304,29 (Trezentos e quatro reais e vinte e nove centavos) e ZEUS COMERCIAL EIRELI, a sanção de multa no valor de R\$ 1.474,20 (Um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), pela recusa em firmar contrato com a municipalidade, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, sujeito a prazo de 05 (cinco) dias para recurso.

G.P., aos 04/01/2022

RENATO DE FREITAS AYELLO - CHEFE DE GABINETE

PROCESSO Nº. 20.394/21

PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº. 290/20

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, decido pela RESCISÃO do Contrato firmado em 17/05/2021 com a empresa DZ7 TECNOLOGIA &

MARKETING EIRELI, aplicando a sanção de multa no valor de R\$ 625,39 (Seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), nos termos da Lei nº. 8.666/93, sujeito a prazo de recurso.

GP, aos 04/01/2022

RENATO DE FREITAS AYELLO - CHEFE DE GABINETE

PROCESSO Nº. 37.825/21

PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/21

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, aplico à empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊTICOS LTDA, a sanção de multa no valor de R\$ 90,97 (Noventa reais e noventa e sete centavos) referente ao atraso na entrega da Autorização de Fornecimento nº. 1998/21, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, sujeito a prazo de 05 (cinco) dias para recurso.

SES, aos 04/01/2022

MARIO CELSO PELOGGIA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

TOMADA DE PREÇO Nº. 18/21

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações torna público aos interessados, que se acha reaberta: Tomada de Preços nº. 18/21 – Contratação de empresa técnica especializada na área de consultoria de gestão pública, com vencimento às 08:30h do dia 07.02.22. O Edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras, no horário das 08h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, podendo ser adquirido mediante recibo original de depósito do Banco Santander, Agência 0056 Conta Corrente nº. 45000273-2, no valor de R\$ 38,20 (trinta e oito reais e vinte centavos) cada edital ou gratuitamente no site desta Prefeitura www.taubate.sp.gov.br.
 P.M.T., aos 04/01/22

Fernando Amancio de Camargo – Secretário de Finanças Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O – L A N Ç A M E N T O

Prezado(a) Sr(ª)

VIVIANE APARECIDA THEODORO SALDANHA

AV. PEDRO I, 4451 – JD. BARONESA

TAUBATÉ-SP

Referência: Processo nº 791/2018 - Bolsa de Estudo

Fica V. Sª. NOTIFICADA a comparecer junto a esta Divisão de Controle de Arrecadação, sito a Av. Tiradentes nº 520 – Centro, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento desta, para tratar da restituição do valor correspondente ao financiamento do curso de DIREITO no período de 2016 à 2020, no total de R\$ 100.278,94, validos até 30/11/2021, conforme disposto no Decreto nº 13.262, de 14 de fevereiro de 2014, que regulamenta a Lei Complementar nº 334, de 12 de fevereiro de 2014.

O não comparecimento dentro do prazo acima implicará na adoção de medidas judiciais.

Divisão de Controle da Arrecadação, 04 de janeiro de 2022.

Prezado(a) Sr(ª)

EVELYN CRISTINA MAIA DA SILVA PIÃO

R. OLYNTHO DE MOURA, 74 – JD. ANA ROSA

TAUBATÉ-SP

Referência: Processo nº 2423/2017 - Bolsa de Estudo

Fica V. Sª. NOTIFICADA a comparecer junto a esta Divisão de Controle de Arrecadação, sito a Av. Tiradentes nº 520 – Centro, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento desta, para tratar da restituição do Valor correspondente ao financiamento do curso de ODONTOLOGIA no período de 2016, no total de R\$ 33.253,36, validos até 30/11/2021, conforme disposto no Decreto nº 13.262, de 14 de fevereiro de 2014, que regulamenta a Lei Complementar nº 334, de 12 de fevereiro de 2014.

O não comparecimento dentro do prazo acima implicará na adoção de medidas judiciais.

Divisão de Controle da Arrecadação, 04 de janeiro de 2022.

Instruções nº 01/2020 do TCE/SP, Artigo 60 , XXI

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
Coordenador Médico	R\$ 14.000,00
Coordenador Enfermagem	R\$ 5.000,00
Coordenador Administrativo	R\$ 8.000,00
Coordenador de Frota	R\$ 4.000,00
Coordenador de Controle Interno	R\$ 8.000,00
Enfermeiro Diurno	R\$ 2.830,00
Enfermeiro Noturno	R\$ 2.830,00
Médico Regulador Diurno	R\$ 1.200,00
Médico Regulador Noturno	R\$ 1.300,00
Médico Intervencionista Diurno	R\$ 1.200,00
Médico Intervencionista Noturno	R\$ 1.300,00
Técnico de Enfermagem Diurno	R\$ 1.455,05
Técnico de Enfermagem Noturno	R\$ 1.455,05
Farmacêutico	R\$ 3.976,00
Enfermeiro NEP	R\$ 3.400,00
Rádio Operador Diurno	R\$ 2.128,00
Rádio Operador Noturno	R\$ 2.128,00
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.714,00
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.120,00
Contador	R\$ 4.480,00
Advogado	R\$ 5.600,00
Técnico de Informática Diurno	R\$ 2.240,00
Técnico de Informática Noturno	R\$ 2.240,00
Recepcionista	R\$ 1.714,00
Condutor Diurno	R\$ 1.747,00
Condutor Noturno	R\$ 1.747,00

Taubaté, 31 de dezembro de 2021

Jose Marcio Araujo Guimaraes

Coordenador Administrativo do CISAMU